



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018
PROCESSO Nº 50501.321497/2018-61
PREGÃO - ELETRÔNICO Nº. 35/2018**

A Agência Nacional de Transportes Terrestres, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor-Geral Substituto, o senhor SERGIO DE ASSIS LOBO, [REDACTED] portador da carteira de identidade [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 007.318.018-14, nomeado pela Deliberação nº 125, de 8 de março de 2018, publicada no D.O.U. de 09 de março de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2018, publicada no D.O.U. de 24/03/2018, processo administrativo nº 50501.321497/2018-61, RESOLVE, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de Serviços e Soluções de TI, para implantação do Centro Nacional de Supervisão Operacional (CNSO), conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 35/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 02.277.205/0001-44

ENDEREÇO: SOFN Qd. [REDACTED] Conj. [REDACTED] - Lotes [REDACTED], Zona Industrial - CEP: [REDACTED]

FONE: [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]

REPRESENTANTE: ALEXANDRE SOUZA NUNES

LOTE III- SERVIÇOS E SOLUÇÕES DE TI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	Solução de Data Analytics para desenvolvimento de modelos estatísticos, inteligência artificial, inteligência cognitiva, mineração de dados e textos, profiling, análise e visualização de dados MARCA: SAS MODELO: SAS SDI (SAS DETECTOR INVESTIGATOR) FABRICANTE: SAS SOFTWARE	Núcleos de processador	16	272.235,70	4.355.771,20
18	Solução de barramento de serviços para integração de soluções MARCA: IBM MODELO: D03S0LL, IBM App Connect Enterprise Standard Edition Processor Value Unit (PVU) License + SW Subscription & Support FABRICANTE: IBM	Núcleos de processador	32	119.396,70	3.820.694,40
19	Solução de gestão de fluxo e automação de processos (Gestão de Serviços) MARCA: ServiceNow MODELO: Build name: Kingston FABRICANTE: ServiceNow	Usuários	50	45.000,00	2.250.000,00
20	Serviços de modelagem e suporte a estruturas de dados para análise	UST	2.115	109,50	231.592,50
21	Serviços de tratamento de dados para análise	UST	7.020	109,50	768.690,00
22	Serviços de modelagem estatística, inteligência artificial, inteligência cognitiva, mineração de dados e textos, profiling, análise e visualização de dados	UST	8.040	109,50	880.380,00
23	Serviços de integração intersistêmica por barramento de serviços	UST	19.935	109,50	2.182.882,50
24	Serviços suporte evolutivo e tuning de Infraestrutura Computacional	UST	6.735	109,50	737.482,50



25	Solução para gestão e disparo de alertas - Central de alertas MARCA: ServiceNow MODELO: Build name: Kingston FABRICANTE: ServiceNow	Alertas dia	7.200	262,00	1.886.400,00
26	Solução analítica de vídeo monitoração de diversas marcas MARCA: Huawei MODELO: VCM5010 FABRICANTE: Huawei	Câmeras ou Barramento de Stream	2.000	1.870,00	3.740.000,00
27	Serviços para gestão e operação do Centro de Controle - Equipe	Mês	30	162.613,48	4.878.404,40
28	Serviços para automação de alertas - Central de alertas	UST	4.185	109,50	458.257,50
29	Serviços de desenvolvimento de painéis e KPI baseados em técnicas analíticas, estatísticas e de inteligência artificial - Painéis & KPI	UST	4.860	109,50	532.170,00
30	Serviços de automação e melhoria de processos de negócios e fluxos de decisão - Processos	UST	6.765	109,50	740.767,50
31	Serviços para automação de Soluções de IoT, comunicação e gestão remota de dispositivos e sensores - Controle	UST	3.495	109,50	382.702,50
32	Serviços para automação analítica de vídeo monitoração para aferição de indicadores	UST	14.190	109,50	1.553.805,00
VALOR TOTAL ATA – LOTE III - R\$29.400.000,00(vinte e nove milhões e quatrocentos mil reais).					29.400.000,00

4. ÓRGÃO GERENCIADOR DESTA ATA

4.1. O órgão gerenciador desta Ata é a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília,21... de dezembro de 2018

PELA ANTT: 
SERGIO DE ASSIS LOBO
Diretor Geral- Substituto

PELO FORNECEDOR: 
ALEXANDRE SOUZA NUNES

TESTEMUNHAS:


Nome, CPF e CI
Antonia Leidyane M. Varão
CPF nº 012.786.851-89


Nome, CPF e CI
Alex Araújo Correa
CPF nº 029.288.231-83